



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2015

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a mensagem MCN nº 11/2015, que "Encaminha, em cumprimento à Lei nº 13.080, de 2015, art. 52, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 4º bimestre de 2015."

Autor: Presidente da República

Relator: Senador Elmano Férrer

I – RELATÓRIO

I.1 - Introdução

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União – MPU e a Defensoria Pública da União – DPU¹ promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. De forma análoga, isso ocorre nos casos de ampliação dos referidos limites.

O art. 52 da Lei nº 13.080, de 20 de abril de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO-2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 – LOA-2015, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e o informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Como a LOA-2015 (Lei nº 13.115/2015) foi publicada somente em 22 de abril de 2015, ou seja, após o prazo para a elaboração do Relatório de Receitas e Despesas referente ao 1º bimestre de 2015, tal relatório não foi elaborado.

Quando da elaboração do Relatório referente ao 2º bimestre de 2015, verificou-se a necessidade da promoção de limitação de empenho e de movimentação financeira no montante

¹ Segundo alteração no ordenamento jurídico promovida pela Emenda Constitucional nº 74/2013.



SF/15623.37891-10

Página: 1/3 15/12/2015 13:54:22

12911ed6bc8ba25b6d74611b14c61bb261f70872



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

de R\$ 70.881,1 milhões, para todos os Poderes, medida que foi operacionalizada, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.456/2015.

No 3º bimestre, a avaliação das receitas e das despesas primárias indicou que as medidas adotadas não foram suficientes à obtenção do superávit primário no patamar estabelecido, o que culminou em um contingenciamento adicional da ordem de R\$ 8,6 bilhões, pra todos os Poderes. No Executivo, tais medidas foram efetivadas por meio do Decreto nº 8.496/2015.

Destaca-se que as medidas empreendidas em decorrência da avaliação realizada no 3º bimestre já consideraram a redução da meta de superávit proposta no Projeto de Lei (PLN) nº 5/2015, de autoria do Poder Executivo. Segundo a proposta, a meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro passaria de R\$ 66,325 bilhões para R\$ 8,747 bilhões (redução da ordem de 86,81%).

O Relatório de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º bimestre de 2015 também toma como referência a nova meta proposta, nos termos do PLN nº 5/2015. Tal relatório considera a execução de receitas e despesas primárias do governo federal até agosto de 2015 e contempla, ainda, a reavaliação das projeções até o final de exercício.

Para a reestimativa das projeções, considerou-se uma redução da previsão de crescimento do PIB de -1,49% para -2,44%. No que tange à inflação medida pelo IPCA, a revisão elevou a projeção de 9,00% para 9,29%. Quanto à taxa de crescimento da massa salarial, essa passou de 1,74% para 4,33%.

Nesse cenário, o Relatório referente ao 4º bimestre aponta para uma redução de R\$ 11,3 milhões na previsão de receitas primárias em relação à avaliação do 3º bimestre, ocorrida em sua maioria nas Receitas Administradas pela Receita Federal do Brasil, nos Dividendos, na Cota-Parte das Compensações Financeiras e Demais Receitas, compensada pela majoração da estimativa de arrecadação líquida para o RGPS e pela queda das transferências aos entes subnacionais.

Por outro lado, no que tange às despesas primárias, observou-se uma redução também da ordem R\$ 11,3 milhões, resultantes de aumentos nas projeções do Abono e Seguro Desemprego e da Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, compensadas por decréscimos nas projeções de Benefícios da Previdência e de Prestação Continuada.

Diante de tais fatos, o Poder Executivo concluiu pela manutenção do limite de empenho e de movimentação financeira anteriormente estabelecido em decorrência do Relatório de Avaliação do 3º Bimestre.



SF/15623.37891-10

Página: 2/3 15/12/2015 13:54:22

12911ed6bc8ba25b6d74611b14c61bb261f70872





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

II – ANÁLISE

O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º bimestre de 2015 (MCN nº 11/2015) atende ao disposto no art. 9º da LRF e no art. 52 da LDO-2015.

III – VOTO

Assim, considero satisfatórios os dados apresentados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º bimestre de 2015 (MCN nº 11/2015) e voto pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, de de 2015.


Senador Elmano Férrer
Relator

Senadora Rose de Freitas
Presidente



SF/15623.37891-10

Página: 3/3 15/12/2015 13:54:22

12911ed6bc8ba25b6d74611b14c61bb261f70872

